

PORTARIA ANAC Nº 810/SRE, DE 1º DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o funcionamento jurídico de sociedade empresária de serviço aéreo público especializado.

O SUPERINTENDENTE DE REGULAÇÃO ECONÔMICA E ACOMPANHAMENTO DE MERCADO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 39, inciso XXXVII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, com suas alterações posteriores, tendo em vista o disposto na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.063952/2013-00,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, por 12 (doze) meses, o funcionamento jurídico da sociedade empresária **DEFENSA AVIAÇÃO AGRÍCOLA LTDA.**, CNPJ nº 19.011.864/0001-37, com sede social em São Luiz Gonzaga (RS), como empresa de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola.

Parágrafo único. A exploração dos serviços referidos no caput fica condicionada à outorga de autorização operacional pela Diretoria da ANAC, após o atendimento dos requisitos técnico-operacionais.

Art. 2º A empresa deverá comprovar o início do processo de certificação para obtenção do Certificado de Operador Aéreo - COA **no prazo de 30 (trinta) dias**, sob pena de revogação desta Autorização de Funcionamento Jurídico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BISINOTTO CATANANT